



LEI MUNICIPAL Nº 1213/2016, de 26-01-2016.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº1209/2015, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, por auxílios e convênios, sendo criada dotação dentro da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para dar suporte a despesas com aquisição de mobiliário e equipamentos para escolas de educação infantil da rede municipal de ensino (Pro-infância tipo C), tendo os seguintes códigos e valores:

08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
08.01 – Secretaria Municipal de Educação
08.01.12 – Educação
08.01.12.365 – Educação Infantil
08.01.12.365.00032 – Educação Pré-Escolar
08.01.12.365.00032.1098 – Aquisição de mobiliário e equipamentos para escolas de educação infantil da rede municipal de ensino (Pro-infância tipo C)
44.90.52.00.0000 – Equipamentos e Materiais permanentes - R\$76.431,89.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº1209/2015, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2016”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 26 de janeiro de 2016.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO